



ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

OSC: Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira

CNPJ: 03.530.105/0001-40

Edital nº.3673/2024- Inexigibilidade de chamamento público (emendas parlamentares)

Conferência: 08/10/2024

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2019 art. 33, 34 e 39 ; Decreto 3.807/2017

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2019 art. 33, 34 e 39 ; Decreto 5.657/2017		Base Legal	Sim	Não
1) Normas de Organização Interna		13.019/14		
Requisitos estatutários e regras contábeis				
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I	X		
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	X		
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade	Art. 33, IV	X		
- apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade		X		
- apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)				
2) Normas de Organização Interna				
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica.	Art. 33, V, a	X		
- fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo				
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante:	Art. 33, V, b	X		
- atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos				
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas	Art. 33, V, c	X		
- Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital				
3) Exigências de documentação				
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa:	Art. 34, II			
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.		X		
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da organização social;		X		
- Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);		X		
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		X		
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação		X		

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

de certidão negativa de débitos trabalhistas.			
3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações	Art. 34, III	X	
3.3 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V	X	
3.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Art. 34, VI	X	
3.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.	Art. 34, VII	X	
3.6 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.	Art. 39	X	
5) Exigências Lei 11.494/2007 - Fundeb			
5.1. Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;	Art. 89 § 29, I		-----
5.2 Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007;	Art. 89 § 29, II		-----
5.3. Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;	Art. 89 § 29, III		-----
5.4. Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atendera padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;	Art. 89 § 29, VI		-----
5.5 Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.	Art. 89 § 29, V		-----

Foram conferidos e averiguados os documentos entregues pela OSC ao Setor das Parcerias/Secultur sob o **Protocolo nº.231 de 07/10/2024**, pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 25.939 de 07 de março de 2024.

Observações: Registra-se que a entidade entregou conforme modelos do Setor das Parcerias da Secultur as seguintes declarações: (X) conta bancária; (X) de início das atividades e (X) de contratação de terceiros.

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2024.

Heron Saldanha de Freitas: _____

Gabriele Gibbon de Sá: _____

Viviane Ilha: _____

GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL



ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO

Art. 1º- O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES", fundado em 14 de março de 1999, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, nesta cidade de Caçapava do Sul, estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade, cultuar, desenvolver, transmitir, estudar e promover a cultura negra como, as danças, costumes, folclore, religiosidade, literatura, buscando sempre a união, a fraternidade e a igualdade de todos, e terá sua duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

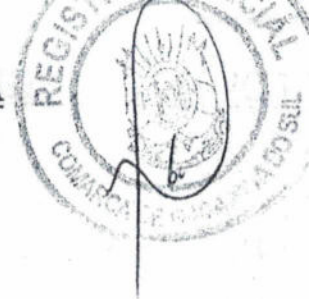
Art. 2º- O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES" tem por finalidade:

- I) Buscar sempre a integração de todos aqueles que comungam o mesmo pensamento e o mesmo sentimento.
- II) Promover reuniões literárias, sociais, pesquisa e de projeção folclórica.
- III) Manter a máxima cordialidade entre seus componentes e pugnar pelo interesse geral
- IV) Comemorar o aniversário do grupo realizando programação festiva e cultural.
- V) Estreitar relações com agremiações congêneres.
- VI) Difundir por todos os meios a história do negro de Caçapava do Sul.
- VII) Estimular a criação de núcleos culturais, conjunto artístico que se destinem a divulgação da cultura afro-brasileira.
- VIII) Promover cursos intensivos de história de dança, folclore e literatura afro-brasileira.
- IX) Promover e participar de festivais, encontros, seminários, exposições afros, valorizando a arte africana com especial atenção a arte afro-brasileira.
- X) Incentivar e divulgar pesquisas sobre o negro no Brasil, RS e no contexto geral.

GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL



CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A instituição terá as seguintes categorias de sócios:

- I- Efetivos
- II- Colaboradores

Art. 4º - São Sócios Efetivos aqueles que participam ativamente em todos os empreendimentos e atividades do grupo, com direito de votar e de ser votados, desde que estando em dia com a tesouraria.

Art. 5º - São Sócios Colaboradores os que contribuem com o grupo, não tendo direito de voto e nem de ser votados.

Art. 6º - Deixa de ser associado o membro que:

- I) Comunicar por escrito seu desligamento;
- II) Por penalidade por não cumprimento das normas estatutárias ou regulamentares

Art. 7º - Será aplicada pela diretoria executiva a pena de exclusão, ao associado que:

- I) Causar dano moral ou material a Instituição;
- II) Servir-se do clube para fins estranhos aos seus objetivos;
- III) Pela prática de atos incompatíveis com a natureza e os objetivos do grupo, após julgamento pela diretoria, cabendo ao associado, amplo direito de defesa assegurado pelo código civil.

Parágrafo único - A exclusão de qualquer elemento do grupo ficara na dependência da maioria dos membros da diretoria.

Art. 8º - São direitos dos sócios Efetivos:

- I) Participar das reuniões da Assembleia Geral, com direito de voz e voto;
- II) Votar e ser votado;
- III) Participar das atividades sociais, assistenciais e culturais da entidade;
- IV) Não sofrer penalidade sem que tenha sido assegurado o direito de ampla defesa e contraditório;
- V) Recorrer das decisões da Diretoria à Assembleia Geral;
- VI) Convocar a Assembleia Geral, fundamentadamente, por proposta de no mínimo um terço (1/5) dos sócios;
- VII) Propor a admissão de novos sócios.

Art. 9º - São obrigações dos sócios:

- I) Elevar o nome do Grupo, concorrendo para o seu engrandecimento e propagando o espírito associativo e de camaradagem;
- II) Cumprir as disposições deste Estatuto;
- III) Pagar com pontualidade as contribuições que estiverem sujeitas;

GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL



IV) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da entidade, colaborar com as iniciativas e promoções da entidade.

Art. 10- O grupo será composto por pessoas intimamente comprometidas com os objetivos expostos no Art.1º.

Art. 11- A inclusão de novos elementos no grupo ficara na dependência da aceitação dos membros da diretoria, em sua maioria.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 12 - São órgãos administrativos do Grupo, a Assembleia, a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão máximo de caráter consultivo e deliberativo será constituída pelos sócios no gozo de seus direitos sociais.

Art. 14 - Compete a Assembleia Geral:

I) Eleger o Diretor, Vice-Diretor, Secretário, Tesoureiro e os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo;

II) Referendar as deliberações da Diretoria, sempre que para tanto for solicitada;

III) Decidir sobre a demissão de sócio à nível de recurso;

IV) Deliberar sobre modificações estatutárias e sobre a dissolução do Grupo;

V) Julgar recursos apresentados contra da Diretoria;

VI) Deliberar sobre relatório de contas e balanço anual, os quais devem ser instruídos comparecer do conselho deliberativo;

VII) Decidir quem presidirá as reuniões de assembleias;

VIII) Decidir sobre a criação de departamentos;

IX) Decidir sobre a extinção do Grupo.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, no mês de março para aprovação do balanço geral do último exercício, e, bienalmente em dezembro para eleição da diretoria.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário, através de requerimento de no mínimo 1/5 dos associados com objeto específico.

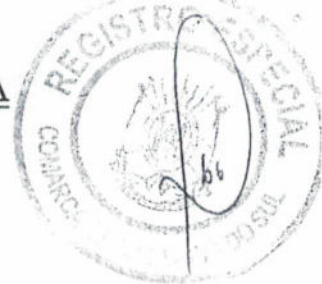
Parágrafo 2º - Em primeira convocação será exigido a presença da metade e mais um (1) dos sócios, e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número.

Art. 16 - A Diretoria do GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES será constituída do Diretor, Vice-Diretor, Secretário, tesoureiro e titulares dos departamentos que vierem a ser criados.

GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL



- V) Prestar contas a diretoria de todos os seus atos uma vez que seja solicitado procurando trabalhar sempre em harmonia com os demais componentes do grupo.
- VI) Apresentar semestralmente um relatório das suas atividades.
- VII) Marcar ensaios conduzindo-os sempre visando o melhor aproveitamento de todos os membros.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 26 -** O Diretor, Vice Diretor e os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos em assembleia Gerais especialmente convocadas, nos termos do art. 14 por votação direta, nominal e secreta, para mandato de dois (2) anos, admitindo-se reeleição.
- Art. 27 -** As eleições serão promovidas por comissão constituída de três (3) membros nomeados pela Diretoria.
- Art. 28 -** Só poderão se candidatar-se a cargos eletivos os Sócios Efetivos em dia com suas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

- Art. 29 -** Os recursos para cumprimento das atividades do Grupo virão das contribuições dos associados, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, e dos convênios com entidades públicas ou privadas.
- Art. 30 -** O patrimônio do Grupo será constituído de doações, legados, bens moveis, imóveis e semelhantes existentes o que venham a existir, e somente poderá ser utilizado na realização dos seus fins, no Território Nacional.
- Art. 31 -** Os recursos advindos dos poderes públicos municipal, estadual e federal serão aplicados dentro do próprio município.
- Art. 32 -** A aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis só poderá ser feita mediante aprovação da Assembleia Geral, cujo quórum mínimo será de 2/3 dos associados, com votação favorável de, no mínimo, metade mais um dos presentes.
- Art. 33 -** Em caso de extinção do Clube, o seu patrimônio será doado para outra instituição com a mesma finalidade do GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES, já existente ou em formação, nesta cidade de Caçapava do Sul.

GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL



II) Substituir o diretor nos seu impedimento e nessa situação, usar de todas as atribuições inerentes ao cargo de diretor previsto nesse estatuto.

Art. 21 - São atribuições do secretário:

I) Substituir o vice-diretor em seu impedimento.

II) Ter em ordem o expediente deixando copia da correspondência que expedir.

III) Conservar em perfeita ordem, como único responsável, o arquivo do grupo.

IV) Entregar ao seu sucessor um minucioso levantamento de tudo o que pertencer a secretaria.

V) Fornecer ao diretor os dados essenciais ao seu relatório.

VI) Redigir as atas procedendo à leitura nas reuniões.

Art. 22 - São Atribuições do Tesoureiro:

I) Arrecadar todos os valores do grupo.

II) Efetuar pagamento das contas desde que estejam visadas pela diretoria

III) Receber todos os donativos feitos ao grupo e participa-los a diretoria.

IV) Entregar credenciais aos componentes do grupo.

V) Ter os livros da tesouraria devidamente escriturados.

VI) Manter em arquivo de expediente da tesouraria.

VII) Fornecer com antecedência ao diretor o balancete anual de receitas e despesas para organização de seu relatório.

VIII) Passar todas as informações necessárias aos demais componentes do grupo.

IX) Apresentar balanço semestral aos demais componentes do grupo.

Art. 23 - O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembleia Geral, sendo composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes com responsabilidade de deliberar e fiscalizar as entidades do Clube.

Art. 24 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á semestralmente, por convocação do Diretor.

Art. 25- Compete ao diretor artístico.

I) Coordenar, produzir, dirigir, conjuntamente com os demais componentes do grupo, o aprendizado da cultura afro-brasileira.

II) Promover a integração entre os dançarinos, músicos e pessoal técnico, pertencentes ao grupo bem como trabalhar visando o aprimoramento do potencial artístico de cada componente.

III) Fazer contato com profissionais ligados a arte afro-brasileira visando realizações de cursos intensivos aos demais componentes do grupo.

IV) Dar liberdade de expressão e criação aos companheiros do grupo desde que, não ofenda a suscetibilidade de quem quer que seja.

GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL



Art. 34 - Os sócios não terão direito a reivindicação patrimonial, portanto não terão direitos a qualquer restituição, mesmo quando afastados da instituição involuntariamente ou por exclusão.

TÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITORIAS**

Art. 35 - O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES será extinto se, por decisão da Assembleia Geral, for reconhecida a invalidade do cumprimento das finalidades estipuladas neste estatuto.

Art. 36 - Para sua manutenção instrumentária, material para produção de espetáculo, transporte, material de pesquisa, divulgação e intercâmbios, o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES buscará recursos junto ao Poder público, patrocínio e realização de eventos.

Art. 37 - O grupo terá duração por tempo indeterminado e só será dissolvido por vontade expressa de todos os componentes.

Art. 38 - O grupo não poderá ter cunho político e religioso, resguardando-se de influência de pessoas ou instituições sem vínculo com o objetivo do grupo que é de compromisso com a cultura.

Art. 39 - Os associados não respondem individualmente, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Clube contraídas por seus administradores ou qualquer outro membro.

Parágrafo único - Todas as dívidas contraídas no mandato da diretoria deverá por está ser quitada, sob pena de seus integrantes serem responsabilizados.

Art. 40 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em assembleia pelos sócios.

Art. 41 - Este estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário, mediante convocação da diretoria juntamente com dois terços (2/3) dos sócios, através de edital publicado com 10 dias de antecedência na imprensa local.

Art. 42 - As normas ora estabelecidas passarão a vigorar a partir de sua aprovação.

TABELIONATO
Caçapava do Sul - RS

Maria Lucia Batista

Luiz Carlos Taschetto
OAB/RS Nº 28.600

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Lucio Jaime, 760 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 96570-000
Fone/Fax: (51) 3281.1577 E-mail: tabelionatoscp@farrapo.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de MARIA LUCIA BATISTA
RAMIRES Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caçapava do Sul, 01 de novembro de 2016
Marlen Daiane Siqueira Mota - Tabeliã Substituta
Emol. R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0059.01.1500001.87498

ANDRÉIA NUNES SETEAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MODELO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro brasileira, se encontra sediada à Rua Barão de Caçapava, nº 861, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 03.530.105/0001-40, ativo há 18 anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2024.

Francisco Acidemar Nunes



MODELO-4

DECLARAÇÃO

Lenise de Melo Doto , CPF 465.226.970-68, RG 1038320774, CRC n° 059.261/05 declaro ser o contador responsável pela entidade Grupo Clara Nunes Dança Teatro e Cultura Afro Brasileira e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul- RS, 07 de outubro de 2024.

Assinatura do Contador

Nº Registro

CLUBE RECREATIVA HARMONIA
R BR DE CACAPAVA 863
SAO G C V SAN
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE | Roteiro de Leitura | Nº Medidor | Páginas | Data de Apresentação | Leitura Próximo Mês | Data de Vencimento
10 | CSUBU031-00000073 | 8026840 | 1/2 | 18/06/2024 | 17/07/2024 | 10/07/2024

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades
Tipo de Fornecimento:
Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Disp.: 220 | Lim. mín.: 202 | Lim. máx.: 231

CLUBE RECREATIVA HARMONIA
R BR DE CACAPAVA, 863
SAO G C V SAN CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CNPJ: 89.378.749/0001-80

Código da Instalação

3091437088

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
17/06/2024	16/05/2024	32
Próxima leitura 17/07/2024		

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 080607611 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:
17/06/2024

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43240602016440000162660000806076111038442650

Protocolo de autorização: 1432400023950533 - 18.06.2024 às 03:31:13



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2024	10/07/2024	R\$ 95,45

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,03 TE R\$ 0,36

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,03%	COFINS 4,72%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Nº 900006213459														
Custo Disp Uso Sistema TUSD JUN/24	kWh	30.0000	0,42909000	0,54833334	16,45	16,45	17,00	2,80	0,14	0,64	ICMS	27,59	17,00	4,69
Disp Sistema-TE JUN/24	kWh	30.0000	0,29047000	0,37133334	11,14	11,14	17,00	1,89	0,10	0,44	PIS/PASEP	22,90	1,03	0,24
Contribuição Custeio IP-CIP ABR/24					1,08						COFINS	22,90	4,72	1,08
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/24					1,08									
Juros de Mora MAI/24					4,97									
Multa por Atraso Pgto MAI/24					2,83									
Conta Mês Anterior ABR/24					10,96									
Conta Mês Anterior MAI/24					11,08									
Conta Mês Anterior ABR/24					16,21									
Conta Mês Anterior MAI/24					16,35									
Atualização Monetária MAI/24					2,22									
Total Distribuidora					94,37									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP JUN/24					1,08									
Total consolidado					95,45	27,59		4,69	0,24	1,08				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8026840	Energia Ativa-kWh	único	8033	8051	1,00	18

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 15 Dias
Verde 17 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
080607611 Série 0

CódDébAut-Banco
110000009303

Total a Pagar (R\$)
95,45

Data de Vencimento
10/07/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
CREHNOR SUL
MERCADO CONDE

RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

autenticação mecânica

836800000009 954500863020 586694064013 100000093037



GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATROS E CULTURA**AFRO-BRASILEIRA CNPJ : 03.530.105/0001-40****PRESTAÇÃO DE CONTAS I ENCONTRO REGIONAL AFRO' - Brasileiro
de Caçapava do Sul- Emenda 98 -33-19 - Termo de Fomento 27/2023**

RECEITAS			
Verba Recebida Prefeitura Municipal			R\$ 13.495,86
TOTAL	valor Bruto	INSS 20%	Valor liquido
DESPESAS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINA			
COORDENADORA GERAL			
JANAINA DOS SANTOS NUNES	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
KALINA MORAIS DUTRA	R\$ 700,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
ANA LAURA ALVES DOS SANTOS	R\$ 710,00	R\$ 142,00	R\$ 568,00
GESTOR DE MÍDIAS			
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
OFICINA DE DANÇA AFRO			
JESSICA DA SILVA	R\$ 800,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
OFIC.E ART. CÊNICAS E COREÓGRA			
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.200,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS			
NFS-e 040 - LENISE DE MELO DOTTO	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
DARF - INSS AUTONOMOS			R\$ 982,00
PRODUÇÃO ORGANANIZAÇÃO ENC			
NFS-e 20 - JEAN CRISTIANO O. LOPES			R\$ 1.550,00
TECIDOS PARA DECORAÇÃO			
NFS-e 890 - LIANE ELENA DE O. DIAS			R\$ 100,00
MATERIAIS DE CONSUMO			
NFE 6399 CHARLES BEM-HUR LEMES			R\$ 95,86
PALESTRANTE			
NFS-e NEIVES JOSE M. BAPTISTA			R\$ 1.000,00
GRAVAÇÃO DE IMAGE.CAPT ÁUDIO			
NFS-e 25 - JEAN CRISTIANO O. LOPES			R\$ 1.000,00
EMP.DE PRODUÇÃO EDITAL 27/2023			
NFS - e - LENON MARTINS DE PAULA			R\$ 2.550,00
PRODUÇÃO			
NFS-e 07- RAFHAEL RODR. MUNHOS			R\$ 790,00
OFICINA DE CAPOEIRA			
NFS-e 04 - VAGNER NUNS RAMIRES			R\$ 600,00
GESTOR DE MÍDIA			
NFE-e - JEAN OLIVEIRA LOPES			R\$ 400,00
CONFECÇÕES DE CAMISETAS			
MATHEUS TEIXEIRA FONSECA - ME			R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 13.495,86

Francisco Acidemar Nunes
Presidente_____
Lenise de Melo Dotto
Contadora CRS/RS 059/261

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 03.530.105/0001-40

Mês/Ano: JAN 2024

Nome Empresarial: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO- BRASILEIRA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FRANCISCO ACIDEMAR NUNES

CPF: 180.340.550-34

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 465.226.970-68

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
34.75.51.60.37-69

Versão: 3.70

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/03/2024 às 14:43:23

2180006952

34.75.51.60.37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.530.105/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1999
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R BARAO DE CACAPAVA

NÚMERO
861

COMPLEMENTO
SETOR 02 QUADRA20 LOTE 04

CEP
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DESCONT@FARRAPO.COM.BR

TELEFONE
(55) 9902-6031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 15:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PORTFÓLIO

Clara Nunes

UMA LUTA HÁ MAIS 30 ANOS



Handwritten signatures in blue ink.

Nós somos o

Clara Nunes!

O objetivo principal do grupo Clara Nunes é resgatar sua identidade através da cultura afro, cultuando sua raça, coragem e religiosidade, e despertando a consciência de que é importante reconstituir os passos do Clara Nunes na história não só dos negros, mas como um grupo que contribui com a cultura local e com a história e cultura afro-brasileira no Rio Grande do Sul. Considerando que o Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira, há 35 anos, participa na luta pelo reconhecimento da cultura afro-brasileira no município de Caçapava do Sul, o desafio que este projeto propõe é promover a arte negra, especialmente a dança afro.



Grupo Clara Nunes (1999)



Grupo Clara Nunes no Festival Cabobou (2023)

[Handwritten signature]

Algumas das diversas Oficinas do "Projeto Oficinas de Areia" feita pelo Clara Nunes:



Eventos, participações e os bastidores da gravação do Projeto "Registando Saberes da Dança Afro:

[Handwritten signature]

Escolinha de dança Afro do Clara Nunes

Oficina de Capoeira com o Mestre Vavá:

O OBJETIVO DA OFICINA É TRANSFORMAR AS CRIANÇAS EM CIDADÃOS E PROMOVER O RESPEITO. A CAPOEIRA VAI ALÉM DO ESPORTE, DA DANÇA E DA EXPRESSÃO CULTURAL. ELA É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, VISA ESTIMULAR AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES À PRÁTICA DA CAPOEIRA COMO INSTRUMENTO PARA APRIMORAR A FORMAÇÃO FÍSICA E CULTURAL, BEM COMO CRIAR RELAÇÕES, FORTALECER VÍNCULOS E A SUPERAR DIFICULDADES.



(PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL, EMENDA Nº19)

Oficina de Teatro.

GABRIEL PEREIRA É ARTISTA PLÁSTICO E ATOR, DE 22 ANOS, GRADUANDO DE ARTES CÊNICAS (BACHARELADO) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). NATURAL DE CAÇAPAVA DO SUL, JÁ FEZ PARTE DE PROJETOS SOCIAIS E AÇÕES MOBILIZADAS PELO CLUBE RECREATIVO HARMONIA E POSSUI COMO UM DE SEUS PROPÓSITOS PODER LEVAR A SUA ARTE AO MUNDO E ENGRANDECER AS REDES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS DE SUA CIDADE NATAL, POR MEIO DO TEATRO, TRABALHOS PLÁSTICOS, VISUAIS E MÚSICAIS, VINCULANDO SEMPRE AS SUAS PRÁTICAS AO PROCESSO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL INTIMISTA, AFRO-BRASILEIRO E COLETIVO. ATUALMENTE, FAZ PARTE DO GRUPO DRAMATURGIRAS, ONDE JÁ REALIZOU PEÇAS COMO: "ESPERANDO ZUMBI E PARA O MEU COLEGA BRANCO."

"ME SINTO HONRADO DE MAIS EM FAZER PARTE DISSO, E PERCEBER QUE NESTE TEMPO DE EMPENHO JÁ CONSIGO TRAZER MAIS DA ARTE DO TEATRO E AÇÕES PARA À MINHA CIDADE NATAL." – DISSE O ARTISTA GABRIEL PEREIRA DA SILVA

OFICINA GRATUITA E ABERTA A COMUNIDADE EM GERAL.
(REALIZAÇÃO GRUPO CLARA NUNES E PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL)



Oficina de Instrumentalização Coreográfias:



ESSA OFICINA TRABALHOU COM SABERES, SENTIDOS E ANCESTRALIDADE NA DANÇA AFRO. COLABORANDO DIRETAMENTE NO PROCESSO CRIATIVO DA APRESENTAÇÃO "TECENDO SABERES E DANÇA AFRO".

A APRESENTAÇÃO "TECENDO SABERES E DANÇA AFRO VEM SENDO CRIADA DESDE O FINAL DE JANEIRO, É UMA HOMENAGEM AO COMPOSITOR E MÚSICO GIBA GIBA (IN MEMORIAN), QUE VISITOU CAÇAPAVA POR DIVERSAS VEZES, E TINHA SEMPRE UMA ATENÇÃO ESPECIAL COM O GRUPO.

AULAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR FLAVIO CAMPOS. MINEIRO, CRESCIDO EM PATO DE MINAS ONDE INICIOU SUA TRAJETÓRIA NAS ARTES DA CENA JUNTO AO POLIARC (POLIVALENTE ARTES CÊNICAS) SOB A CONDUÇÃO GENEROSA E AFETIVA DE MÔNICA BARBOSA. HOJE É PROFESSOR ADJUNTO E PESQUISADOR DO CURSO DE DANÇA BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM-RS), INSTITUIÇÃO EM QUE DESDE 2016 DESENVOLVE SUAS INVESTIGAÇÕES E CONDUZ PROCESSOS DE FORMAÇÃO ESTRUTURADOS A PARTIR DO MÉTODO BPI (BAILARINO-PESQUISADOR-INTÉRPRETE).

Escolinha de Dança Afro do Clara Nunes:

NOS DIAS 11/01 E 18/01 ACONTECERAM 2 OFICINAS
COM A JÉSSICA DA SILVA QUE JÁ PARCEIRA DO
GRUPO EM OUTROS PROJETOS.

JÉSSICA TEM 25 ANOS E COMEÇOU SUA TRAJETÓRIA NA DANÇA COM
O BALÉ CLÁSSICO AOS 4 ANOS, TRANSITA ATUALMENTE PELAS DANÇA
CONTEMPORÂNEA, JAZZ, DANÇAS DO BRASIL E DANÇAS AFRO
BRASILEIRAS, QUE É SEU FOCO DE PESQUISA; É GRADUANDA NO
CURSO DE DANÇA BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA (UFSM)

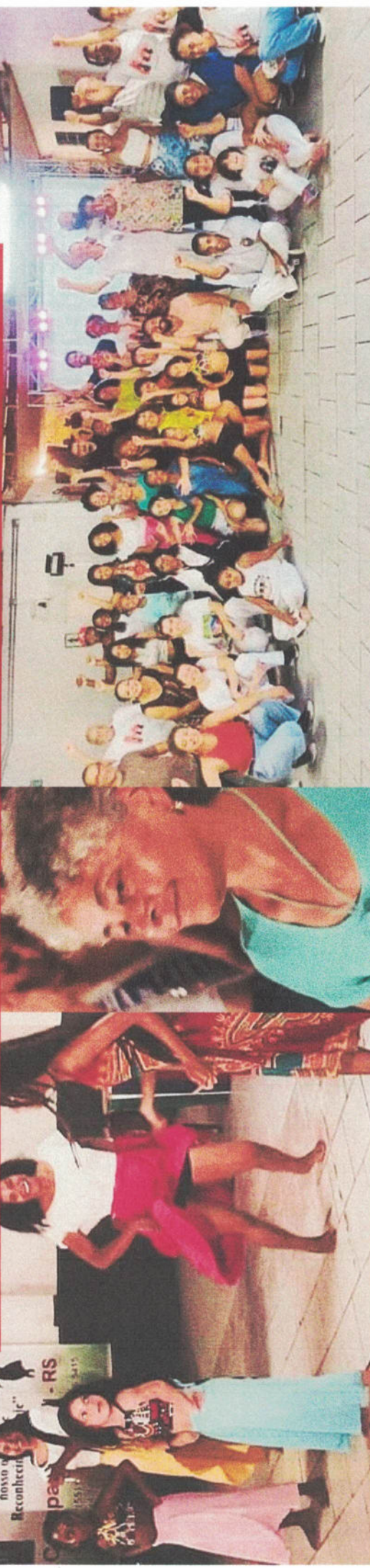
FOI TRABALHADO NESTA OFICINA:
JOGOS TEATRAIS, EXERCÍCIOS DE RECONHECIMENTO
CORPORAL E DE EXPRESSÃO, CONSTRUÇÃO
COLETIVA E CONVERSÕES.



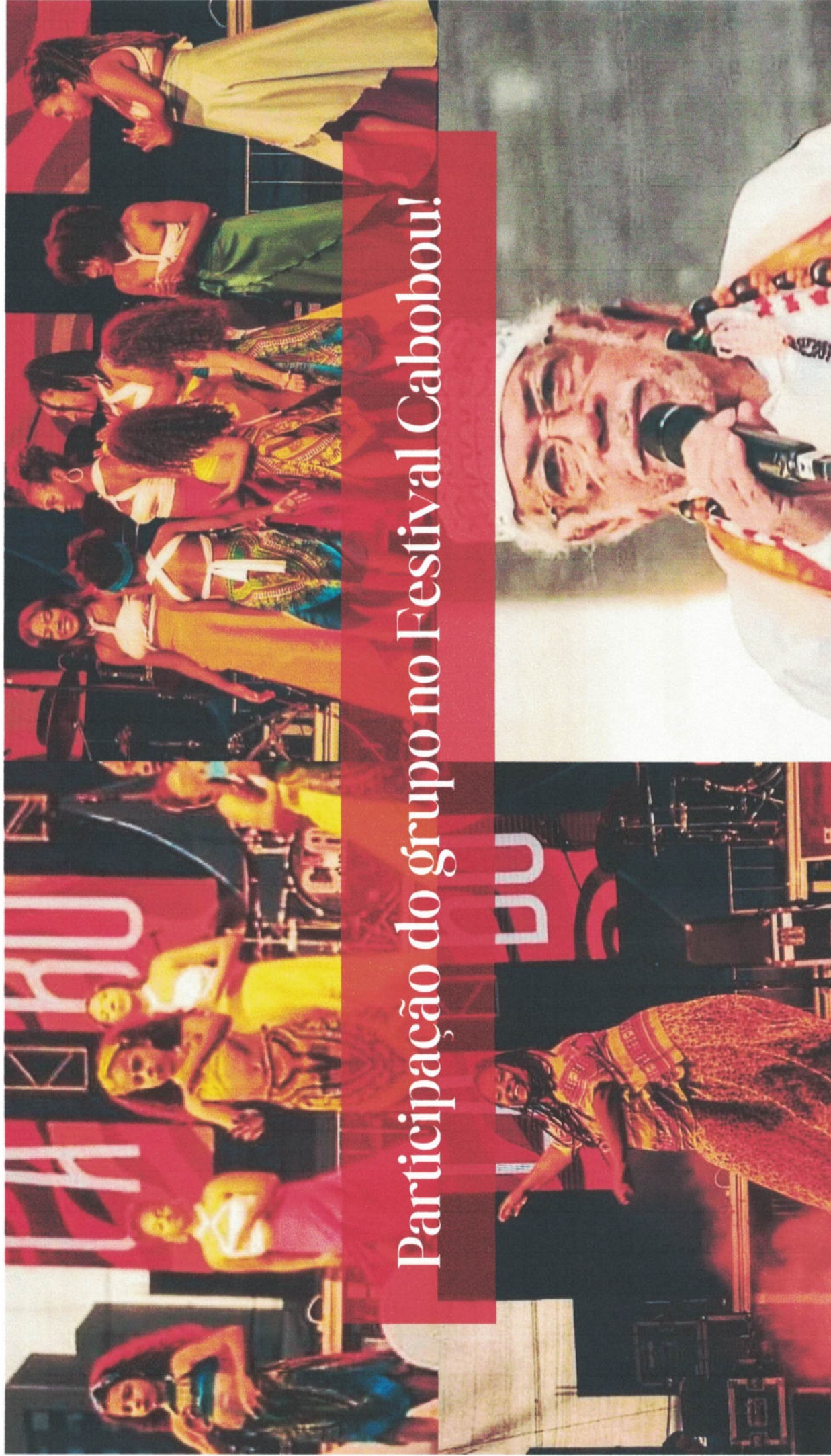




Festival Regional Afro!

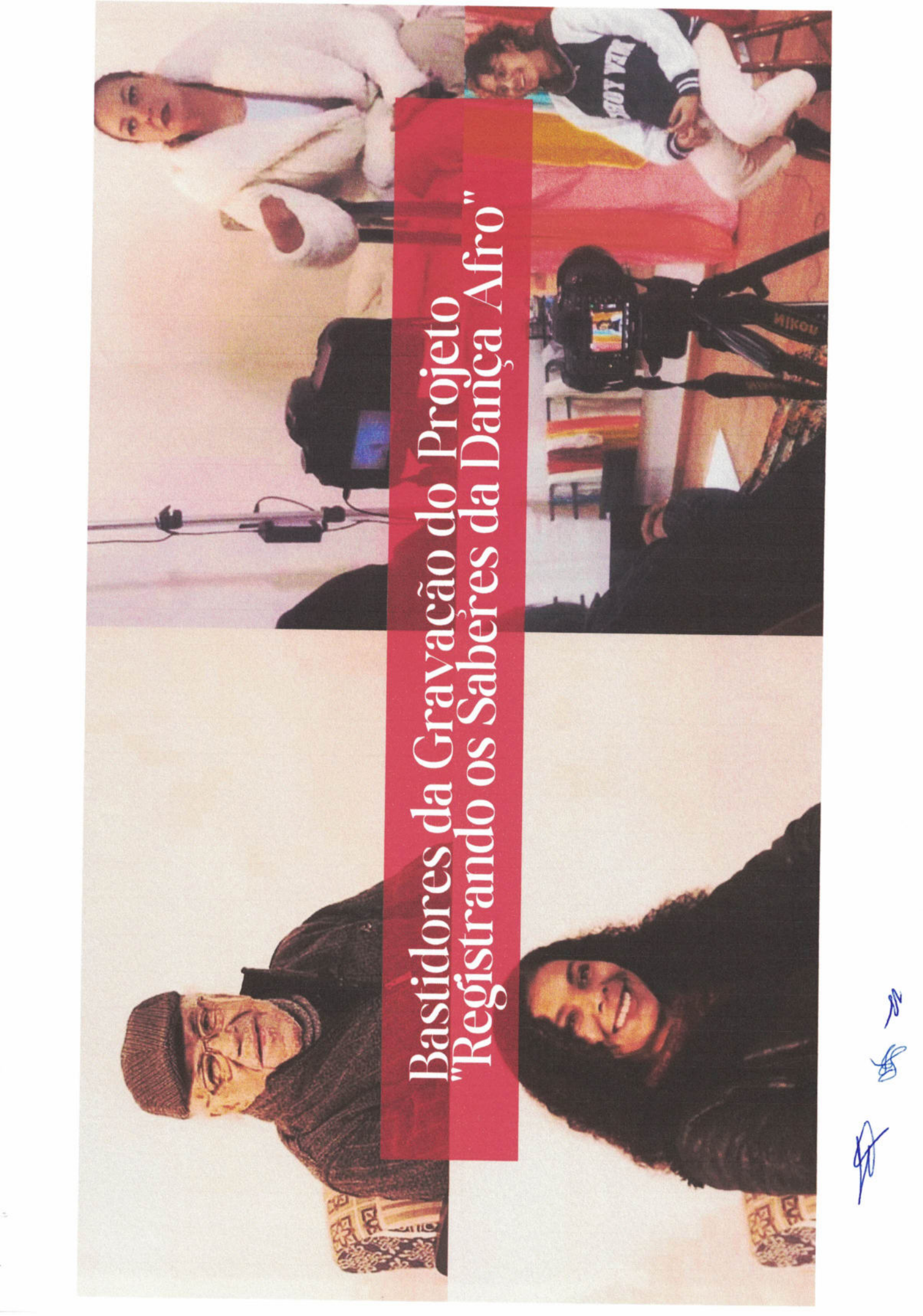


12



Participação do grupo no Festival Cabobou!

Handwritten signature in blue ink.



Bastidores da Gravação do Projeto "Registando os Saberes da Dança Afro"



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**MODELO-2****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Francisco Acidemar Nunes, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 5016032756, e CPF Nº **180.340.550-34**, residente e domiciliado à Rua/Av. Barão de Caçapava, 1109, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Grupo Clara Nunes Dança, Teatro, Cultura Afro-brasileira, com Sede à Rua Barão de Caçapava, nº 861, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 03. 530. 105/0001-40, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
[detalhar os recursos humanos] O Grupo conta em seu quadro diretor com 09 integrantes, constituídos para gestão 2023/2025. Ocupantes dos cargos de Diretor, vice-diretor, secretário, tesoureiro, 3 conselheiros titulares e 03 conselheiros suplentes. O corpo de bailarinos está em 08 integrantes fixas, com disponibilidade para ampliação. Conforme ata de eleição em anexo
2. Instalações Físicas
[detalhamento das instalações físicas] O grupo tem sua sede estabelecida no Clube Recreativo Harmonia, um espaço amplo com capacidade de receber 350 pessoas em eventos com público sentado. Tendo o salão principal, copa, biblioteca, banheiro superior, palco, banho no andar inferior, uma copa no piso inferior e um espaço que comporta um público de mais umas 30 pessoas
3. Equipamentos
[detalhamentos dos equipamentos] equipamentos de som, iluminação, tela de projeção, multimídia, microfones (2)
4. Mobiliários



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA
CNPJ: 03.530.105/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:36 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **183A.AD8A.4051.7FFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRUPO DE DANCA CULT AFRO BRASILEI CLARA NUNES**

CNPJ base: **03.530.105/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30684591**
Autenticação: **41005020**



[Assinaturas manuais]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 5611/2024

CADASTRO.....:3530105000140
CONTRIBUINTE.:GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO- BRASILEIRA
CPF/CNPJ.....:03.530.105/0001-40
ENDEREÇO.....:RUA BARAO DE CACAPAVA ,861
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 04 de Outubro de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 358417082358417



[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.530.105/0001-40
Razão Social: GR DE DANCA E CULTURA NEGRA AFRO BRASILE
Endereço: RUA BARÃO DE CAÇAPAVA 861 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320341369952323

Informação obtida em 01/10/2024 18:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.530.105/0001-40

Certidão nº: 67345987/2024

Expedição: 01/10/2024, às 15:55:51

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.530.105/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CLARA NUNES
Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

**RELAÇÃO DOS ELEITOS DA DIRETORIA DO GRUPO DE DANÇA
ECULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES 2023/2025.**

DIRETORIA

Diretor: Francisco Acidemar
NunesProfissão: Aposentado
CPF: 180.340.550-34
RG: 501632756
Endereço: Rua Barão de Caçapava nº 1109
Bairro: Centro
Estado Civil: Viúvo
Fone:(55)999993991
Cidade: Caçapava do Sul
Estado: Rio Grande do Sul
Nacionalidade: Brasileiro
E-mail:tiocida1@gmail.com

Vice-Diretora: Roselis da Silva Teixeira
Profissão: Funcionária Pública
CPF: 43553869020
RG: 7046633801
Estado Civil: Solteira não convivente
Fone:(55)999308595
Endereço: Carlos Alberto nº 37
Bairro: São Gerônimo
Cidade: Caçapava do Sul
Estado: Rio Grande do Sul
Nacionalidade: Brasileira
E-mail: roselisteixeira4@gmail.com

Rua Barão de Caçapava, nº 366. Centro.
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS
e-mail: grupoclaranunes@gmail.com
CNPJ 03.530.105/0001-40

Handwritten signature and initials in blue ink.



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Estado Civil: solteira não convivente

Fone: (55)999308595

Endereço: Carlos Alberto nº 37

Bairro: São Gerônimo

Cidade: Caçapava do Sul Estado: Rio

Grande do Sul

Nacionalidade: Brasileira

E-mail: sem e-mail cadastrado

SUPLENTE

Nome: Lutiello dos Santos NunesMaica

Profissão: Técnico em Enfermagem

CPF: 017.668.940-03

RG: 6098807594

Endereço: Rua Doralina Araújo

Bairro: Centro

Estado Civil: Convivente em união estável com Tamires Dorneles da Silva

Fone: (55)999731184

Cidade: Caçapava do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Nacionalidade: Brasileiro

E-mail: Lutiellomaica@outlook.com

Nome: Potira Dos Santos Nunes Maica.

Profissão: Professora

CPF: 68553650006

RG: 2062605114.

Endereço: Cel Romão 249.

Bairro: Centro

Estado Civil: Casada

Fone: 55 997319654

Cidade: Caçapava do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Nacionalidade: Brasileira

E-mail: Potiramaica@hotmail.com



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

CONSELHO

Titulares

Nome: Daniela Brasil Lopes Machado

Profissão: Empresária

RG:2094757396

CPF:02616085097

Endereço: Júlio de Castilhos 1131

Estado Civil: solteira

Fone: 559963532

Cidade: Caçapava do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Nacionalidade: Brasileira

E-mail: daniellabrasil72@gmail.com

Nome: Indayá dos Santos Nunes

Profissão: Fisioterapeuta

CPF:019.024.860.21

RG:4095033322

Estado Civil: Solteira não convivente

Fone:(55)999869883

Endereço: Rua Barão de Caçapava n° 1109

Bairro: Centro

Cidade: Caçapava do Sul

Estado: Rio Grande do

Sul

Nacionalidade:

Brasileira

E-mail: indayasnunes@gmail.com

Nome: Lucimar Beatriz da Silva Teixeira

Profissão: Cabelereira

CPF: 51797186000

RG: 8031938189



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Nome : Rosimar Assunção Silva Moraes

Profissão: Costureira

CPF: 769356800-00

RG: 7061488362

Endereço: Pedro Maciel nº 106

Bairro: Floresta

Fone: 55 991308484

Estado Civil : Solteira

Cidade: Caçapava do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Nacionalidade: Brasileira

E-mail: não informado

Rua Barão de Caçapava, nº 366. Centro.
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS
e-mail: grupoclaranunes@gmail.com
CNPJ 03.530.105/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MODELOS DAS DECLARAÇÕES

MODELO-1

DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que o **Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira** inscrita no CNPJ nº. **03.530.105/0001-40** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:



MODELO-5

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro Brasileira, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.530.105/0001-40, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda nº. 16, 87, 48 e 71 para execução do projeto: LIRANDA ABAYOMI, CLARA NUNES NO QUINTAL DO QUILOMBO G, ESCOLINHA DE DANÇA AFRO RESPECTIVAMENTE E FESTIVAL REGIONAL LANCEIROS NEGROS.

BANCO Nº	<u>748</u>
NOME	<u>SICREDI</u>
AGENCIA Nº	<u>0434</u>
CONTA CORRENTE Nº	<u>61212 - 2</u>

Caçapava do Sul/RS, 07 de outubro de 2024.

Francisco Acidemar Nunes

Diretor/Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira



MODELO – 7

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O **Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro brasileira**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.530.105/001-40, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul/ RS, 07 de outubro de 2024.

Francisco Acidemar Nunes

Diretor/ Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro Brasileira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
IMOVEIS

Bel. Jonas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF: 004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502
cartorioregistroscp@gmail.com

Página: 1/3

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:05**, às fls. **188** do Livro **A-22**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **22 de agosto de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **22/06/2023** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES"** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **22/06/2023**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 22.08.2023 à margem do Registro n.º 382, Folhas 159v do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 22/08/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 22 de agosto de 2023.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 41,80 + R\$ 6,20 = R\$ 48,00

CERTIDÃO PJ (03 páginas): R\$ 35,40 (0056.04.0700014.05621 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.41090 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2023 00000312 12



CLARA NUNES
Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

ATA N° 2/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, os integrantes do grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira reuniram-se em assembleia geral, no Clube Recreativo Harmonia, na rua Barão de Caçapava n° 861, centro, nesta cidade para tratar da seguinte pauta: atualização do endereço da sede do referido grupo, eleição e posse da diretoria no corrente ano. A reunião teve início com uma exposição oral do senhor Francisco Acidemar Nunes que fez o relato das ações, referindo a participação no festival CABOBU, em Pelotas, mencionou o apoio da Prefeitura Municipal e das lideranças de Matriz Africana e as atividades dos projetos: Oficinas de Areia, Tecendo Saberes e Dança Afro desenvolvidos através da Lei das Parcerias com a Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo no ano de dois mil e vinte e três; também fez destaque ao apoio do Geoparque Caçapava/UNESCO através do Programa de Extensão Encruzilhada de Saberes e Fazeres: Cirandas e Partilhas da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, coordenado pelo professor Dr. Flávio Campos do Curso de Dança Bacharelado. Em sua explanação, o diretor colocou sobre os desafios que o grupo enfrenta no dia a dia. Na sequência deu início a pauta e colocou para apreciação da plenária a oficialização do Clube Recreativo Harmonia, rua Barão de Caçapava n°861, atual sede e endereço sob a justificativa do grupo realizar ensaios regularmente nesse espaço, reuniões e manter seus documentos e o figurino nas dependências do Clube mencionado na sala 2 (dois), sendo esse ponto aprovado por todos. Em seguida o senhor Francisco deu continuidade e solicitou para os presentes a composição de uma comissão para conduzir os encaminhamentos necessários para eleição, mediante esse pedido três dos participantes da assembleia prontificaram-se, ficando a comissão assim constituída: Cátia Cilene Moraes Dutra, Taise Aparecida dos Santos, Janaina dos Santos Nunes. A comissão organizou a eleição conforme previsto no Art. 26 do Estatuto, considerando que todos os membros estavam de acordo em proceder de imediato com a realização da votação por aclamação e tendo em vista ser chapa única e formada em consenso os participantes da assembleia geral, por unanimidade votaram e aprovaram a nova diretoria por aclamação. A nova diretoria foi aclamada e tomo posse ficando assim constituída: Diretor, Francisco Acidemar Nunes, profissão: aposentado, CPF:180340550-34, RG:501632756, endereço: Rua Barão de Caçapava n°1109, bairro: centro, estado civil: viúvo, telefone: (55) 999993991, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: tiocida1@gmail.com;

Rua Barão de Caçapava, n° 366. Centro.
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS
e-mail: grupoclaranunes@gmail.com
CNPJ 03.530.105/0001-40

Continua na próxima página.



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Vice-Diretora: Roselis da Silva Teixeira, profissão: funcionária pública, CPF:43553889020, RG: 7046633801, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999308595, endereço: Rua Carlos Alberto nº37, bairro: São Gerônimo, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: roselisteixeira4@gmail.com; Secretária: Ana Laura Alves dos Santos, profissão: técnica em administração, CPF:03792142023, RG: 7119008428, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55)999308595, endereço: Rua Alexandre Madrid Barbosa, nº93, bairro: Dom Pedro II cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: laurinhahiphop@gmail.com; Tesoureira: Deise Lisiane Soares Luiz, profissão: Educadora Especial, CPF: 92056938049, RG: 7045799471, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999869883, endereço: Rua Tiradentes nº 548, bairro: centro, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: dsosaluiz@gmail.com; e para compor o conselho como titulares: Daniela Brasil Lopes Machado, profissão: cabelereira e manicure, CPF: 02616085097, RG: 2094757396, endereço: Rua Júlio de Castilhos nº1131, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 996353292, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: daniellabrasil72@gmail.com; Indayá dos Santos Nunes, profissão: estudante, CPF: 01902486021, RG: 4095033322, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999869883, endereço: Barão de Caçapava nº1109, bairro: centro, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: indayasnunes@gmail.com; Lucimar Beatriz da Silva Teixeira, profissão: artesã, CPF: 51797186000, RG: 8031938189, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999308595, endereço: Carlos Alberto nº37, bairro: São Gerônimo, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: sem email cadastrado, e como suplentes: Lutiello dos Santos Nunes Maicá, profissão: técnico em enfermagem, CPF:01766894003, RG:6098807594, endereço: Rua Doralina Araújo, bairro: centro, estado civil: conivente em união estável com Tamires Dorneles da Silva, telefone: (55) 999731184, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: lutiellomaica@outlook.com, Rosimar Assunção Silva Moraes, profissão: serviços gerais, CPF:76935680000 RG: 7061488362, endereço: Rua Pedro Maciel nº106, bairro:Floresta, telefone: (55)991308484, estado civil: solteira, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: rosimarsilvamoraes@gmail.com; Potira dos Santos Nunes Maicá, profissão: Educadora Especial, CPF: 68553650006 RG: 2062605114, endereço: Coronel Romão nº249, bairro: centro, casada, telefone: (55) 997319654, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: potiramaica@hotmail.com. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Rua Barão de Caçapava, nº 366. Centro.
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS
e-mail: grupoclaranunes@gmail.com
CNPJ 03.530.105/0001-40

Fim do documento.